



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2025
(Autor: Horacio Pereira)

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE ELABORAR PROJETO DE LEI PREVENDO SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS A QUEM DESRESPEITAR MALTRATAR OU AGREDIR ENTREGADORES E MOTOBOYS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário a seguinte INDICAÇÃO:

Os entregadores e motoboys exercem função essencial para o desenvolvimento econômico e a dinâmica social do município, garantindo agilidade e comodidade à população.

Entretanto, é notório que, no exercício diário de suas atividades, esses profissionais freqüentemente enfrentam desrespeito, agressões verbais e físicas, além de humilhações e maus-tratos situações inaceitáveis.

Embora existam sanções em âmbito nacional, a criação de uma legislação municipal que preveja multas administrativas para casos de agressão ou desrespeito servirá como medida complementar de proteção, valorização e respeito à categoria, reforçando o compromisso do município com a segurança e dignidade desses trabalhadores.

Além disso, a medida terá caráter pedagógico e preventivo.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo Municipal à presente indicação.

Tangará da Serra, 11 de Setembro 2025.

Horacio Pereira
Vereador - Republicanos